



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 482/2020.**

*AUTOR: PODER EXECUTIVO*

**Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO

02.080 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1001 – DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1049 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.Física	R\$ 25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica	R\$ 32.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 33.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 135.000,00</b>

**FR: 1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal**

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

II – As fontes definidas em Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME, do Ministério da Economia.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lastro-PB, em 18 de Fevereiro de 2020.

**Athaide Gonçalves Diniz**  
Prefeito